



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

EMENDA Nº 48
(à PEC nº 133, de 2019)

Acrescente-se o seguinte art. 12-A ao Projeto de Emenda Constitucional 133, de 2019:

“Art. 12-A. Altere-se o inciso IV do art. 20 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

‘Art. 20.

IV - período adicional de contribuição correspondente a metade do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

.....’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda que, ora, apresentamos pretende corrigir um erro da Reforma da Previdência: uma regra de transição muito dura para os segurados do Regime Geral de Previdência Social e para os servidores públicos.

Trata-se da exigência de um “pedágio” de 100% sobre o tempo que faltaria para o tempo de contribuição. Assim, para uma mulher de cinquenta e sete anos ou para um homem de sessenta anos de idade, a expectativa de uma aposentadoria próxima pode ser dobrada com a aprovação da Reforma.

Por esta Emenda, propomos a redução desse “pedágio” para cinquenta por cento sobre esse tempo faltante.

Como não podemos, a princípio acrescentar esta Emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019; adicionamos esta regra na



SF/19881.89524-43

Página: 1/4 12/09/2019 10:57:36

04481c350592363d2f737599c61ddee1ed174f56

N



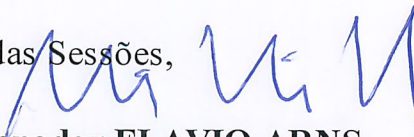


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

chamada PEC Paralela apresentada pelo relator da CCJ, Senador Tasso Jereissati.

Por isso, contamos com o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores no acatamento desta correção à Reforma da Previdência com o texto da PEC Paralela.

Sala das Sessões,


Senador FLAVIO ARNS

(REDE – PR)



SF/19881.89524-43

Página: 2/4 12/09/2019 10:57:36

04481d350592363d2f737599c61dde1ed174f56





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que acresce o art. 12-A para que o “pedágio” seja de 50% do tempo restante, e não de 100% como atualmente proposto.

SENADOR	ASSINATURA
EDUARDO GIN	



SF/19881.89524-43

Página: 3/4 12/09/2019 10:57:36

04481d350592363d2f737599c61ddee1ed174f56





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que acresce o art. 12-A para que o “pedágio” seja de 50% do tempo restante, e não de 100% como atualmente proposto.

SENADOR	ASSINATURA
Paulo Paim	
Randolfe Rodrigues	
Álvaro Dias	
Stivenilson Valentim	
Marcos Rogério	
Eusébio Jones	
ALESSANDRO	
IMACI	
Zenaidi Maia	
Fabiano Contarato	
Paulo Ramos Rocha	
Angelo Coronel	
X Randolfe Coronel	
X Paulo Paim	
Humberto Costa	
Kajuru	



SF/19881.89524-43

Página: 4/4 12/09/2019 10:57:36

04481d350592363d2f737599c61ddee1ed174f56





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Emenda à PEC nº 133, de 2019, que acresce o art. 12-A para que o “pedágio” seja de 50% do tempo restante, e não de 100% como atualmente proposto.

SENADOR	ASSINATURA
X Bruno Brito	
Plínio Valério	
19 Soraya Tronick	
Romário	
21 Eliziane Gama	
Jayne Campos	
Eduardo Braga	
Lucas Barreto	
Leila Barros	
Wervton	
22 Reguffe	
Basier Martins	
Ornan Aziz	



SF/19881.89524-43

Página: 3/4 12/09/2019 10:57:36

04481d350592363d2f737599c61ddee1ed174f56

